



PROCESSO Nº	:	354775/2017
PRINCIPAL	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO – MT
ASSUNTO	:	REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA – RNI
RELATOR	:	CONSELHEIRO INTERINO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR

**Senhor Conselheiro Relator,**

Trata-se de processo de Representação de Natureza Interna - RNI proposta pela equipe de auditoria do Tribunal de Contas-MT, contra a Prefeitura Municipal de Sorriso - MT.

Conforme análise da equipe técnica (Relatório Técnico Documento 174701), "... refere-se a irregularidades em assistência farmacêutica, absenteísmo de profissionais da saúde, tratamento de esgoto e resíduos sólidos e outros temas, constatadas pela equipe técnica, durante o processo de levantamento nº 236764/2017...".

Considerando que as irregularidades apresentados são temas preponderantes da área de saúde e meio ambiente, de atribuição da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente, **SUGERE-SE** encaminhar o presente processo para a mesma efetuar a análise e sequência processual, conforme Resolução Normativa nº 07/2018 - TP, de 31/07/2018.

Em consonância com o posicionamento da equipe técnica, **sugere-se o ENCAMINHAMENTO do presente para a Secretaria de Controle Externo de Saúde e Meio Ambiente** efetuar a análise e sequência processual.

Secretaria de Controle Externo de Administração Municipal, em Cuiabá - MT, 10/09/2018.

**Valdir Cereali**  
Supervisor de Auditoria  
Auditor Público Externo

**De acordo.** Submeto os autos à apreciação do Conselheiro Relator.

**Francisney Liberato Batista Siqueira**  
Secretário de Controle Externo  
Auditor Público Externo

